



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



Ofício Nº 017/2024FME -PMT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

20240205001

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: Josiane Pinheiro Ferreira	Matrícula: 071334-1
E-mail: josebrenda2012@hotmail.com	
1. Tipo do item	
MATERIAL DE CONSUMO () SERVIÇO CONTINUADO (X) OBRA ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE () SERVIÇO NÃO CONTINUADO () SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
2. Objeto	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA.	
3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA, tem por base fundamental a necessidade de auxílio Jurídico, para cumprir a Legislação vigente, bem como todas as normativas legais que a gestão do órgão que esteja sujeito. O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa e melhor técnica, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra. Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de inexigibilidade licitação, modalidade física/presencial em conformidade com a Lei nº 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos serviços: • Consultoria jurídica na análise e elaboração das Prestações de Contas realizada pelo setor de contabilidade; • Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios e administrativos; • Assessoria jurídica no atendimento de demandas dos Órgãos de Controle Externo;	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



- Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo que envolvam matéria de interesse da Secretaria de Educação;
- Consultoria Jurídica na área de pessoal;
- Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação;
- Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração pública municipal;
- Postulação administrativa e judicial, composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outros, em procedimentos administrativos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados contra a Secretaria de Educação, bem como em processos judiciais;
- Ainda, outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Secretaria Municipal de Educação necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional do Proponente.

4. Quantidade de serviço a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria Jurídica executados em favor do Fundo Municipal de Educação no exercício de 2024.	Mês	10

5. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento/serviço

Março/2024

6. Prazo de Entrega / Execução

Prazo de Entrega/ Execução: Imediata.

7. Local e horário Entrega / Execução

Fundo Municipal de Educação, Trairão/PA.

8. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Equipe de Planejamento da Contratação
Nome: Josiane Pinheiro Ferreira / Matrícula: 071334-1

9. Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega/serviços definitiva do objeto, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

10. Observações gerais

Considerando a análise desenvolvida, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e mercado, competitividade do mercado, não sendo possível observar empecilhos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 15.349.420/0001-55



ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, os materiais demandados, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Trairão/PA, 05 de Fevereiro de 2024.

Josiane Pinheiro Ferreria

Requisitante

Josiane Pinheiro Ferreria
Matrícula nº 071334-1